



NOTA OFICIAL 134 - 2025

Curitiba, 23 de julho de 2025.

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO	
1. PRESIDÊNCIA	
2. SUPERINTENDÊNCIA	
3. DIREÇÃO TÉCNICA DE QUADRA	
4. DIREÇÃO TÉCNICA DE VÔLEI DE PRAIA	
5. SELEÇÕES	
6. REGISTRO	
MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E	
PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 23 E 24 DE	2
JULHO DE 2025	
7. ARBITRAGEM	
MEDIDAS DISCIPLINARES	3
8. COMUNICAÇÃO	
9. JUSTIÇA DESPORTIVA	



6 – REGISTRO

MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 23 E 24 DE JULHO DE 2025

Publica-se nesta data, as movimentações de atletas e profissionais no Paraná no dia 23 julho de 2025. As movimentações do dia 24 de julho estarão presentes na próxima nota oficial. As movimentações também podem ser acompanhadas através do site da CBV, [aqui](#).

ATLETAS DE QUADRA

Registro CBV	Nome do transacionado	Entidade	Tipo de movimentação	Vigência	Nota Oficial CBV	DATA
202533	MIKAELY A PEREIRA EUZEBIO	PM NOVA ESPERANÇA	REGISTRO	22/07/2025 – 31/12/2027	131/25	22/07
202534	GUILHERME SILVEIRA DA SILVA	ABF	REGISTRO	22/07/2025 – 31/12/2025	131/25	22/07
188070	GUSTAVO PINHEIRO VEDELADO	PM NOVA ESPERANÇA	REGISTRO	22/07/2025 – 31/12/2025	131/25	22/07
96490	RODRIGO ANTUNES	PM ARAUCARIA	REGISTRO	22/07/2025 – 31/12/2025	131/25	22/07
170123	LUIZA VICENTE	ASS CASCAVEL	RENOVAÇÃO	22/07/2025 – 31/12/2025	131/25	22/07
122127	BEATRIZ F DOS SANTOS LIMA	PM IRATI	RENOVAÇÃO	22/07/2025 – 31/12/2025	131/25	22/07
197494	FRANCISCO P DE SOUZA NETO	AVP	TRANSFERÊNCIA	22/07/2025 – 31/12/2025	131/25	22/07
197928	SOFIA J DO AMARAL PIRES	CAPANEMA	TRANSFERÊNCIA	22/07/2025 – 25/01/2027	131/25	22/07
147204	YASMIN SABEH ISERNHAGEN	AIEL	TRANSFERÊNCIA	22/07/2025 – 31/12/2025	131/25	22/07
147374	ANA BEATRIZ M CASSIMORO	ASS CASTRO VOLEI	TRANSFERÊNCIA	16/07/2025 – 31/12/2025	131/25	22/07
162210	GUILHERME ARTHUR KUNN	PM ARAUCARIA	TRANSFERÊNCIA	22/07/2025 – 31/12/2025	131/25	22/07
147434	JOÃO VITOR M THOMAZ	PM ARAUCARIA	TRANSFERÊNCIA	22/07/2025 – 31/12/2025	131/25	22/07
185129	SAMUEL PATOJA MORAES	PM IVAIPORÃ	TRANSFERÊNCIA	22/07/2025 – 31/12/2025	131/25	22/07
161926	MAYARA GOMES SANTOS	ASS CASTRO VOLEI	TRANSFERÊNCIA	22/07/2025 – 31/12/2025	131/25	22/07
171880	PAULO FABIANO KRUPINSKI	AIEL	CESSÃO TEMPORÁRIA	22/07/2025 – 07/08/2025	131/25	22/07
100128	RAFALE H DE MATTOS MURILHO	AIEL	CESSÃO TEMPORÁRIA	22/07/2025 – 07/08/2025	131/25	22/07

Paula Amorim

Departamento de Registro



7 – ARBITRAGEM

MEDIDAS DISCIPLINARES

Medidas disciplinares 021/2025.

Prezados,

O árbitro **Fábio Gonçalves de Oliveira** descumpriu o regulamento de arbitragem no dia 22 de julho de 2025 na competição CAMPEONATO PARANAENSE SUB 14 e 16 FEM em seu Art. 18º ações e sanções parágrafo;

VI. deixar de apresentar-se no local da competição ao qual foi escalado com antecedência mínima de 40 minutos, para jogos extraoficiais (Jogos que não são organizados pela FPV), campeonatos Regionais e Copa FPV e jogos do governo do estado. Para Campeonatos Paranaenses FPV e Taça Paraná chegar com antecedências mínima de 40 minutos e 60 minutos para jogos nacionais e televisionados antes da hora prevista para o início do mesmo com boa apresentação, excetuando-se as previsões específicas dos regulamentos das competições;

Sanção: multa de 100% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual ocorreu.

Atenciosamente
Luciano Pires de Almeida
Coordenador de arbitragem FPV.



Medidas disciplinares 021/2025.

Prezados,

O árbitro **Igor Zela Silva** descumpriu o regulamento de arbitragem no dia 23 de julho de 2025 na competição CAMPEONATO PARANAENSE SUB 14 e 16 FEM em seu Art. 18º ações e sanções parágrafo;

VI. deixar de apresentar-se no local da competição ao qual foi escalado com antecedência mínima de 40 minutos, para jogos extraoficiais (Jogos que não são organizados pela FPV), campeonatos Regionais e Copa FPV e jogos do governo do estado. Para Campeonatos Paranaenses FPV e Taça Paraná chegar com antecedências mínima de 40 minutos e 60 minutos para jogos nacionais e televisionados antes da hora prevista para o início do mesmo com boa apresentação, excetuando-se as previsões específicas dos regulamentos das competições;

Sanção: multa de 50% sobre o valor de sua taxa para o evento no qual ocorreu.

Atenciosamente
Luciano Pires de Almeida
Coordenador de arbitragem FPV.

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.

Jandrey Vicentin
Presidente



Fundada em 10 de abril de 1953
Filiada a Confederação Brasileira de Voleibol
www.voleiparana.com.br